

# AS REVISÕES DAS NRS

As Normas Regulamentadoras ganharam destaque na imprensa e significativa repercussão social, desde que o governo anunciou a revisão de seus textos, prometendo economia e competitividade comercial para as empresas.

Entretanto, é importante esclarecer que a “revisão” das Normas Regulamentadoras não é medida política de governo e tampouco tem em seus objetivos a garantia de avanços econômicos para as empresas, como ora é difundido. A implantação das NRs, bem como suas respectivas revisões, são atribuições – em especial – da Secretaria de Inspeção do Trabalho que possuía o extinto título de “Ministério do Trabalho”, quando as responsabilidades sobre tais Normas lhe foram atribuídas, conforme artigo 200 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

## REVISÕES NÃO SÃO DE HOJE

Desde a origem dada pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, as Normas Regulamentadoras foram submetidas a diversas revisões para ajustes de seus termos à realidade da época, tendo em vista o preenchimento de lacuna regulamentar e as inovações tecnológicas. E sempre com fidelidade aos seus propósitos de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e também promoção da saúde.

E com este objetivo e nos preceitos da Convenção 144 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) foi instituída em 1996 a Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP (Portaria N.º 2, de 10 de abril de 1996), formada por bancadas do Governo, Trabalhadores e Empregadores, com a incumbência de participar dos processos de revisões ou mesmo de elaboração de novos textos regulamentares sobre saúde e segurança do trabalho.

## O TRIPARTISMO PREVALECE

Embora o processo de revisão que se encontra em andamento tenha sido de iniciativa do governo em seus fins políticos, a sua condução continua pautada pelos preceitos de negociação tripartite. O artigo 1º da Portaria Nº 1.224, de 28 de dezembro de 2018, estabelece que o processo de revisão das Normas deve ter como princípio a consulta à CTPP.

Com isso, é necessário informar que as alterações que foram feitas até o momento, em todas as Normas já atualizadas e naquelas que seguem nas discussões, não foram unilaterais. Os textos básicos propostos pela equipe técnica da Secretaria de Inspeção de Trabalho foram submetidos à apreciação da CTPP e o consenso entre as bancadas tem prevalecido às novas redações que foram debatidas pontualmente.

Todavia, a preocupação social é legítima, sobretudo dos trabalhadores, pois mudanças causam desconfortos. E numa mesa de negociações, cujos atores possuem interesses conflitantes, poderá haver resultados que favoreçam mais a um lado do que ao outro. E enquanto as discussões respeitarem os preceitos tripartites, a balança permanecerá equilibrada com perdas e ganhos equivalentes para todos os lados.



Presidente Miguel Torres e diretor Luisinho

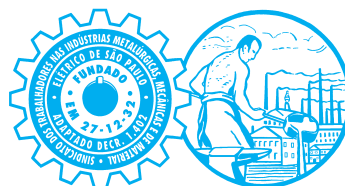
## PREOCUPAÇÕES

Entretanto, mesmo com o formato e os princípios tripartites mantidos, há dois fatores importantes que prejudicam o atual processo de revisão. O primeiro é A URGÊNCIA PARA QUE TAIS ATUALIZAÇÕES SEJAM PUBLICADAS. A maioria das NRs possui textos complexos que demandam análise aprofundada de seus termos e que não permite tomar decisões da noite para o dia. A rapidez nas etapas de negociação dificulta a comunicação das bancadas com seus representados e diminui a participação da sociedade.

Para Luís Carlos de Oliveira, o Luisinho, diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes, responsável pelo Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST), membro titular da CTPP (Comissão Tripartite Paritária Permanente) e um dos secretários de Saúde e Segurança da Força Sindical, esta pressa é tão absurda que houve casos (e muito provavelmente se repetirão) de reuniões simultâneas acontecerem – até mesmo – em estados diferentes do País, sendo que uma das prerrogativas deste processo de revisão é a harmonização dos textos. “Chega a ser incoerente”.

O segundo fator de prejuízo está na PERDA CONSEQUENTE DA PARIDADE DA CTPP. Com as restrições financeiras impostas aos Sindicatos, no episódio da reforma trabalhista, algumas centrais sindicais não conseguem financiar a presença de seus respectivos membros em reuniões fora de suas cidades domicílios. Com isso, a força dos trabalhadores nas negociações fica desproporcionalmente inferior em relação à bancada patronal. E nenhuma medida, em favor do retorno à paridade, foi adotada pelo governo (na pessoa da Secretaria de Inspeção do Trabalho) que é plenamente ciente desta situação.

“As normas regulamentadoras são fundamentais na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e na promoção da saúde. Defendê-las, ampliá-las e aprimorá-las são, portanto, uma de nossas principais prioridades nas ações sindicais”, diz Miguel Torres, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes, CNTM e Força Sindical.



SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES

